



www.corpodebombeiros.sp.gov.br
ccbdsci@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Clóvis Beviláqua, 421 – Sé –
São Paulo/SP CEP: 01018-001
Fone: 11-3396-2294

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de maio de 2019.

OFÍCIO Nº COORDOPCB-002/800/19.

Do Coordenador Operacional do Corpo de Bombeiros da PMESP

Ao Doutor Randolfo Ferraz de Campos,

Meritíssimo Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de
São Paulo.

Assunto: Suspensão da Instrução Técnica nº 17/19.

Referência: 1) Processo Digital nº 1027222.34.2018.8.26.0053; e

2) Mandado nº 053.2019/033217-5.

Incumbiu-me o Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo de informar a Vossa Excelência que, em 13 de maio de 2019 fora emitida a Portaria nº CCB-006/800/19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 90, de 14 de maio de 2019, a qual suspendeu os efeitos da Instrução Técnica nº 17/19 – Brigada de incêndio, a contar do dia 10 de maio de 2019:

“O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CBPMESP, no uso de suas atribuições e em atenção à determinação judicial inserta nos autos do Processo Digital nº 1027222-34.2018.8.26.0053, e Mandado nº 053.2019/033217-5, suspende os efeitos da Instrução Técnica nº 17/19 – Brigada de incêndio, a contar de 10 de maio de 2019, por tempo indeterminado” (Portaria nº CCB-006/800/19).

Aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

EDUARDO HENRIQUE BRICIUG MARINEZ
Cel PM Coordenador Operacional